

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
Av. Rio Formoso, s/n – centro – CEP 77.483-000
Fones (63) 385-1144/1264

Lei Municipal nº 340/2004. De 03 de dezembro de 2004.

“Dispõe sobre doação de veículo da municipalidade para a Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, nos termos legais e regimentais, APROVOU e o PREFEITO SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a doação do veículo da municipalidade, marca Fiat/Uno Mille Fire, ano de fabricação 2002, categoria oficial, cor predominante branca, placas MVR 2161, chassi 9BD15802524351522, para a Câmara Municipal de Talismã, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.931.454/0001-74, situada na Av. Rio Araguaia, s/n – centro, nesta cidade de Talismã – TO.

Parágrafo Único. – As despesas decorrentes de transferência, ficarão ao encargo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 03 dias de dezembro de 2004.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal

Certidão:

“Certificamos para os devidos fins legais que a presente Lei foi afixada no placard de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data